



IMPrensa OFICIAL

ELETRÔNICA

Município de Itatiba

Ano XVIII - Número 2669

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 26 de agosto de 2021

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EDITAL Nº002/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo que preconiza o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2058/89 com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2977/98 e, ainda, o inciso IV, do art. 8º, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, os quais autorizam a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICO**, a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado Emergencial para contratação por tempo determinado de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, com a finalidade de atendimento das necessidades temporárias e urgentes decorrentes do surto epidemiológico ocasionado pelo Coronavírus SARS-Cov-2, e visando o acolhimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, na Rede de Saúde desta Secretaria, nas condições e prazos previstos no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado Emergencial tem por objetivo a contratação imediata dos seguintes profissionais:

EMPREGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	NÍVEL
Médico Clínico Geral	01	10 horas sem.	R\$ 4.767,06	Ensino Superior em Medicina e registro no CRM, especialização ou residência médica na área.

Esse profissional será destinado ao atendimento nas unidades básicas de saúde; mediante contratação temporária pelo período inicial de 06 (seis) meses, podendo ser estendido pelo prazo necessário, tendo como prazo máximo 12 (doze) meses.

1.1.1. Durante o prazo de validade do certame, o candidato classificado somente será convocado para suprir a referida vaga por eventuais necessidades decorrentes da substituição de contratados por dispensa ou desistência ou por necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Esta seleção pública será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, e constará de uma única etapa - Análise de Títulos e Experiência Profissional, de caráter classificatório.

1.3 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.

1.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste processo seletivo simplificado emergencial, valendo para este fim a publicação da lista dos classificados na Imprensa Oficial do Município.

1.5. Ao inscrever-se, o interessado afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.6 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado Emergencial gera apenas a expectativa de direito a contratação temporária.

1.7. É reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder à contratação temporária em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.

1.8. O (a) candidato (a) aprovado (a) será convocado (a) por ordem de classificação, de acordo com os termos definidos neste Edital.

1.9 O profissional selecionado prestará serviço junto à Rede Municipal de Saúde deste Município, podendo, em qualquer tempo da vigência do contrato, ser remanejado de uma unidade para outra ou ter alterado seu horário de trabalho a fim de atender aos interesses e necessidades desta Secretaria através de ato devidamente motivado.

1.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Itatiba.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. Médico Clínico Geral:

- Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal;
- Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de abrangência;
- Desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade;
- Participar de programas de vigilância epidemiológica;
- Realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico);
- Determinar a hipótese diagnosticada;
- Solicitar exames complementares;
- Prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros;
- Conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviço;
- Organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva;
- Emitir relatórios de suas ações e atividades;
- Responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no

- atestado e na guia de encaminhamento subscrita;
- Participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho;
- Realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1. Os avisos e atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado Emergencial serão divulgados, via Imprensa Oficial do Município.

4. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO (ANEXO I)

4.1. Tendo em vista que a presente seleção, tem como objetivo a contratação imediata para atendimento direto à toda população, **fica vedada a participação e contratação de candidatos incluídos nos termos abaixo:**

I – Trabalhadores que se enquadrem nos grupos de risco para Covid-19, conforme “Recomendações de proteção aos trabalhadores dos serviços de saúde no atendimento de Covid-19 e outras síndromes gripais” do Ministério da Saúde, descritas na lista abaixo:

- Trabalhadores com idade acima de 60 (sessenta) anos;
- Não completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do Processo Seletivo Simplificado Emergencial;
- Trabalhadores imunodeprimidos ou com doenças crônicas graves, listadas a seguir:

- Imunossupressão associada a medicamentos como corticóide em uso prolongado, quimioterápicos e inibidores de TNF-alfa;
 - Neoplasias;
 - HIV/Aids;
 - Doenças hematológicas graves, como anemia falciforme;
 - Cardiopatias graves ou descompensadas, como insuficiência cardíaca, infarto, revascularização e arritmia;
 - Pneumopatias graves ou descompensadas, com dependência de oxigênio, asma moderada ou grave, doença pulmonar obstrutiva crônica – DPOC e tuberculose;
 - Transtornos neurológicos e de desenvolvimento que possam comprometer a função respiratória ou aumentar o risco de aspiração, como lesão medular, acidente vascular encefálico (AVE) e doenças neuromusculares;
 - Hepatopatias crônicas, como atresia biliar, hepatites crônicas e cirrose;
 - Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
 - Diabetes, conforme juízo clínico.
- d) Trabalhadoras Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para contratação.

5.2. As inscrições serão realizadas no **Setor de Departamento Pessoal da Secretaria de Saúde**, sito à **Rua Marcos Dian, nº365 - Jardim De Lucca**, nos dias **27, 30 e 31/08/2021, das 08h:00 às 16h:00** sem ônus para o candidato.

5.3. Todos os dados informados na Ficha de Inscrição serão conferidos no momento da convocação.

5.4. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição dos candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou apresentarem irregularidades nas provas documentais no momento da convocação do candidato.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Para a pessoa com deficiência, interessada em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99 (art. 37).

6.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo e demais exigências deste Edital.

6.3. Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo para concorrer a um quantitativo de 20% (vinte por cento) das vagas previstas para o preenchimento dos cargos, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das atribuições do cargo.

6.4. O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

6.5. O candidato deficiente, para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar-se no ato da inscrição ser pessoa com deficiência.

6.9. O candidato deficiente deverá apresentar laudo médico assinado pelo médico da área de sua deficiência, no momento da inscrição. Esse laudo será encaminhado ao Serviço em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho da Secretaria Municipal de Administração (SESMT) para ser homologado para fins de comprovação de sua deficiência.

6.10. O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função.

6.11. Caso o candidato não apresente o laudo médico no momento da convocação será eliminado.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. O Processo Seletivo Simplificado Emergencial constará de uma única etapa - Análise de Títulos e Experiência Profissional, de caráter classificatório.

7.2. Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão de avaliação, estão dispostos nas tabelas abaixo:

MÉDICO				
ITENS	CRITÉRIOS	PONTOS POR TÍTULO APRESENTADO	MAXIMO DE TÍTULOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DO ITEM
01	Experiência profissional no serviço de saúde pública.	1 (um) ponto a cada seis meses de experiência comprovada	04	4,0
02	Experiência profissional no serviço de saúde privado.	1 (um) ponto a cada seis meses de experiência comprovada	03	3,0
03	Participação em congresso, conferência ou simpósio médico realizado por entidades reconhecidas, com apresentação de certificados.	1 (um) ponto a cada certificado apresentado.	03	3,0
-----	Pontuação máxima admitida	-----	-----	10 pontos

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

8.1. Documento original com foto.

8.2. Para comprovação dos Títulos o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia do diploma da graduação ou Certidão/Declaração de Conclusão do Curso.
- Cópia dos documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão e especializações.

8.3. Para comprovação do tempo de experiência:

- Cópia da carteira de trabalho e previdência social (página de identificação com foto; dados pessoais e registro do (s) contrato (s)).
- Auto-declaração grupo de risco Covid-19 (ANEXO I).

8.5. Se o candidato for portador de deficiência: Laudo médico - portador de deficiência.

8.6. Toda a documentação entregue pelo candidato será avaliada pela Comissão responsável por este Processo Seletivo Simplificado Emergencial.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. O Resultado Final deste Processo Seletivo dar-se-á conforme pontuação obtida pelo candidato na ficha de inscrição, obedecendo os critérios de pontuação definidos, respeitando a ordem classificatória de pontuação.

9.2. Os candidatos serão ordenados em lista de classificação obedecendo a ordem decrescente de pontuação.

9.3. Os candidatos classificados até o número de vagas abertas neste Edital serão convocados obedecendo a ordem decrescente de classificação de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

9.4. Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado Emergencial, se houver necessidade da Administração Municipal.

9.5. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação terão preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- Maior tempo de Experiência Profissional;
- Maior pontuação na Avaliação dos Títulos;
- Maior idade.

10. DOS RECURSOS

10.1. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Emergencial no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.2. Não serão aceitos recursos apresentados por meio de fax, e-mail ou via Correios. Deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria Municipal de Saúde de Itatiba.

10.3. Os recursos somente serão apreciados se apresentados dentro do prazo previsto e desde que contenham argumentos objetivos e consistentes.

10.4. Os recursos serão julgados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado Emergencial – Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo Secretário Municipal de Saúde (autoridade instauradora do Processo Seletivo).

10.5. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentação e/ou redação idênticas e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

10.6. Os resultados serão divulgados na Imprensa Oficial e, exclusivamente, ao interessado será dado o acesso ao inteiro teor do parecer.

10.7. Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

10.8. Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE

11.1. O Processo Seletivo Simplificado Emergencial terá seu Resultado Final homologado pelo Secretário Municipal de Saúde e será publicado na Imprensa Oficial do Município.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

11.2. O presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública, desde que não exceda a 12 (doze) meses.

11.3. Os resultados não serão informados via telefone.

12. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado Emergencial, serão convocados de acordo com a necessidade deste Município através de Edital de Convocação publicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

12.2. A convocação do (a) candidato (a) dar-se-á por meio de publicação de Edital na Imprensa Oficial do Município de Itatiba.

12.2.1. Não haverá comunicação ao candidato por meio de telefone, e-mail e/ou Carta (AR), sobre a sua convocação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações no Site oficial do certame, referente as convocações e demais prazos.

12.3. Serão observadas as situações de acumulação de cargos e/ou empregos públicos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

12.4. O candidato convocado terá o prazo de 3(três) dias úteis contados a partir da data de publicação do Edital de Convocação na Imprensa Oficial do Município para comparecer no Paço Municipal "Ettore Consolini" e dirigir-se ao balcão do Setor de Recursos Humanos, sito à Avenida Luciano Consolini, nº 600 - Jardim De Lucca. O candidato se responsabilizará pela autenticidade das documentações apresentadas.

12.5. É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) classificado (a), manter atualizado o seu endereço eletrônico.

12.6. A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao (a) candidato (a) decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

12.7. O candidato convocado deverá apresentar ORIGINAL e cópia da seguinte documentação no ato da contratação:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor (frente e verso);
- d) Certificado de Reservista (homens);
- e) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;
- f) PIS/PASEP;
- g) Comprovante de endereço atualizado;
- h) Diploma frente e verso (escolaridade): na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau;
- i) Registro no conselho profissional competente (carteira profissional) e comprovante de regularidade junto ao órgão;
- j) Declaração se exerce ou não função pública.

12.8. Todos os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em cópias frente e verso no ato da convocação e contratação;

12.9. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

13. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. As contratações temporárias para ocupar vagas oriundas da situação de calamidade pública no Município de Itatiba em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória (Covid-19), extinguir-se-ão:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa da Administração Pública;
- c) por iniciativa do contratado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública, desde que não exceda 12 (doze) meses.

14.2. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.3. Todo o acompanhamento das inscrições, análise de recursos, classificação e resultado final ficará a cargo da comissão designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

14.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações na Imprensa Oficial do certame, referente aos resultados, recursos e convocações.

14.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara Zaratini; Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuoni; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida Franco; Secretária de Finanças: Katia Cecília Baptistella; Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado; Secretário de Governo: Antonio de Carvalho; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luis Antonio Henrique Pereira; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun; Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo; Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior; Secretário de Negócios Jurídicos: Diego José de Freitas; Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte; Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

Gabinete do Secretário de Saúde do Município de Itatiba, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2021.

RENAN DIAS IRABI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
AUTO-DECLARAÇÃO – GRUPO DE RISCO COVID-19

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____

_____ não me enquadro nos grupos de risco para Covid-19 elencados nas "Recomendações de proteção aos trabalhadores dos serviços de saúde no atendimento de Covid-19 e outras síndromes gripais" do Ministério da Saúde, abaixo relacionadas:

- Trabalhadores imunodeprimidos ou com doenças crônicas graves:

1. Imunossupressão associada a medicamentos como corticóide em uso prolongado, quimioterápicos e inibidores de TNF-alfa;

2. Neoplasias;

3. HIV/Aids;

4. Doenças hematológicas graves, como anemia falciforme;

5. Cardiopatias graves ou descompensadas, como insuficiência cardíaca, infarto, revascularização e arritmia;

6. Pneumopatias graves ou descompensadas, com dependência de oxigênio, asma moderada ou grave, doença pulmonar obstrutiva crônica – DPOC e tuberculose;

7. Transtornos neurológicos e de desenvolvimento que possam comprometer a função respiratória ou aumentar o risco de aspiração, como lesão medular, acidente vascular encefálico (AVE) e doenças neuromusculares;

8. Hepatopatias crônicas, como atresia biliar, hepatites crônicas e cirrose;

9. Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);

10. Diabetes insulino-dependente.

- Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade*.

Itatiba, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

CPF: _____

ESTÁGIO REMUNERADO

CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO

A Secretaria Administração informa através do presente que, após análise dos currículos entregues no período de 17/07/2021 à 30/07/2021, **ficam os candidatos abaixo relacionados convocados para realização do processo de seleção à vaga de estágio remunerado**, devendo comparecer no endereço, na data e hora estabelecida para avaliação (prova), abaixo indicada.

Candidatos com inscrição deferida para cadastro de reserva pelo período de 12 (doze) meses.

Data da Prova: 28/08/2021

Horário: 9h às 11h

Local da prova: EMEB Prof.ª Inês Prado Zamboni, localizada na Av. Antônio Nardi, 100 - San Francisco, Itatiba - SP, 13254-260.

Conteúdo da prova: Língua portuguesa, matemática, informática/pacote Office, conhecimentos gerais.

Nome	Curso	Semestre
Adriana Donzel Da Silva Matos	Arquitetura e Urbanismo	7
Adriano Augusto De Barros	Direito	8
Aghata Arruda Gomes De Paula	Psicologia	8
Alana Souza Gomes	Direito	6
Alexandre Soares Da Silva	Pedagogia	2
Allan Marques De Moraes	Pedagogia	6
Almir Euzo Da Cost	Pedagogia	2
Amanda Campolongo	Pedagogia	5
Amanda Caroline De Paula Furlan	Direito	6
Ana Claudia Da Silva Chiari	Pedagogia	2
Ana Gabriela Domanski	Direito	7
Ana Julia De Melo Couto	Biomedicina	4
Ana Julia Pereira	Nutrição	4
Ana Paula Ambrosio	Gestão Hospitalar	4
Ana Paula Watanabe Jodar	Pedagogia	3
André Lucas Souza Lourenço	Direito	2
Andreia De Oliveira Rocha	Logística	-
Andrezza Da Silva Alves	Farmácia	2
Angélica Massaretto Dos Santos	Gestão de produção industrial	1
Arlei Oliveira	Administração	2
Augusto Fagundes Dos Santos	Pedagogia	4
Augusto Rocha Sanches	Psicologia	4
Bárbara Merlo Ferracciú Pagotto	Serviço social	2
Barbara Vitoria Neves De Moraes	Nutrição	6
Beatriz Sierra Da Rocha	Pedagogia	3
Bianca Falsarella Ferreira Leme	Serviço Social	-
Bianca Letícia De Jesus Pereira	Enfermagem	8
Bianca Montico Oliva	Fisioterapia	9
Bruna Cadorin Bedani	Direito	10

Bruna Correia Mendes	Pedagogia	6
Bruna Gabrieli De Godoy Martins	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	10
Bruna Kraus Possa Cordeiro	Pedagogia	6
Bruno Da Conceição Dos Santos	Administração de Empresas	2
Bruno José De Lima	Direito	-
Camila De Oliveira	Pedagogia	4
Camila Gabriela Andrade Da Matta	Pedagogia	6
Camila Viana Brito	Gestão Empresarial	1
Carolina Busca Fortina	Pedagogia	1
Cristiane Patrícia De Oliveira	Pedagogia	5
Daniel Faria Dionisio Da Silva	ADS	2
Daniela Josias Neves	Administração	5
Daniela Rocha Pereira Leite	Pós-graduação: Alfabetização e letramento	-
Daniele Torres De Souza Ferreira	Pedagogia	6
Débora Aparecida De Souza	Arquitetura e Urbanismo	9
Debora Bento Nunes	Recursos humanos	2
Débora Bianca Gomes	Logística	2
Deisy Graziela Dos Santos Ferreira	Pedagogia	3
Denes Lima Moreira	Artes Visuais	4
Denifer Luana Canteiro Fernandes	Psicologia	3
Dinalva Carvalho Franco	Direito	9
Diogo De Lima Ferreira	Logística	2
Douglas Nascimento Da Silva	Gestão de Recursos Humanos	4
Edvania Carnevale Franco	Psicologia	2
Eliane De Souza Moraes	Direito	9
Elisa De Jesus Vicente	Pedagogia	6
Emanuelle Possa Niza	Publicidade e propaganda	4
Emily Victoria Venancio Martins	Pedagogia	5
Érica Chagas	Pedagogia	7
Érika Tattiel De Souza Domingues	Pedagogia	2
Estella Costa Romera	Arquitetura e Urbanismo	8
Ester Dias Freitas	Direito	5
Evellin Tertuliano Mazuer De Almeida	Marketing digital	1
Felipe Mathheus Zago	Artes Visuais	6
Fernanda Da Silva Alves	Administração	-
Fernanda Franco Caro	Historia	2
Fernanda Siqueira Terra	Psicologia	1
Francine Gonçalves Rosa	Jornalismo	8
Francisca Ferreira Linhares Da Silva	Serviço social	7
Gabriel Da Silva Cardoso	Pedagogia	6
Gabriel De Sá Carvalho	Engenharia de Produção	4
Gabriel Falcomer Mariace De Almeida Pinto	Psicologia	8
Gabriel Ribeiro	Engenharia Elétrica	2
Gabriel Tadeu Francisco	Pedagogia	4
Gabriela Da Rosa Ramalho	Direito	10
Gabriela De Lima	Psicologia	4
Gabriela Lourenço Fedel	Pedagogia	-
Gabriela Manuel	Pedagogia	2
Gabriela Martins Padovan	Psicologia	6
Gabriela Valentina Carraro	Pedagogia	5
Gabriella Bueno	Arquitetura e Urbanismo	5
Gabriella Oliveira Silva	Pedagogia	-
Geovana Cabral	Serviço Social	5
Geovana Geanine Padovani	Química tecnológica	9
Geovanna Peireira Bitencourt Santos	Marketing digital	3
Gessé Pinheiro Brito	Gestão de produção industrial	4
Giovanna Oliveira Moraes	Arquitetura e Urbanismo	3
Giulia Carla Ambrosin De Souza	Biomedicina	5
Giuliana Stori	Ciências Biológicas	5
Graziellen Vitória Da Silva	Gestão Empresarial	3
Grazielle De Souza Munhoz	Direito	10
Guilherme Bortolossi De Souza	Ciências Econômicas	4
Guilherme De Souza Ribeiro	ADS	2
Guilherme Monte Candotta	Direito	2
Guilherme Pacheco De Souza	Arquitetura e Urbanismo	2
Guilherme Trevizani Correia	Psicologia	2
Heloisa Gomes De Carvalho	Gestão Empresarial	2
Henrico Bernardo Pinheiro De Oliveira	Educação Física	4
Iara Flores	Direito	6
Iara Mendes Santos	Direito	7
Ícaro Vinícius De Brito Gomes	Psicologia	4
Ingrid Luiza Agenor Sana	Turismo	6
Ingrid Nicole Gabarron Solon	Pedagogia	1
Isabela Pedrosa Tartari	Biomedicina	2
Isabella Araujo Candor	Psicologia	4
Isabella Trevine	Ciências Sociais	6
Isabely Ambrosin Bueno	Enfermagem	4
Isadora Labiapari Da Silva	Nutrição	2
Jaqueline Maria Florencio	Pedagogia/Letras	8/4
Jaqueline Scaramussi	Administração de Empresas	6
Jeane Vanessa De Souza	Ciências Contábeis	1
Jennifer Martins Correia	Psicologia	6
Jéssica Nayara Ventura	Pedagogia	1
Jherody Batista Bicharelli	Direito	10
Jhon Vitor Faccina Pinheiro	Engenharia Civil	5
Jhonatan Da Silva	Biblioteconomia	2
Jian Gustavo Amaro	Direito	8
João Pedro Pigatto	Engenharia Civil	6
Joice Reali O. Alexandre	Engenharia	3
José Renato Barbieri Filho	Administração Pública	7
Josiane De Godoi	Pedagogia	2
Julia Alves Barbosa	Arquitetura e Urbanismo	6
Julia Carvalho Pinto Bertoni	Direito	4
Julia Tognolo Guimarães De Oliveira	Direito	4
Juliana Aparecida De Souza Silva	Direito	4
Juliana De Cássia Ferreira Da Silva	Pedagogia	4
Juliana Germano De Almeida	Psicologia	5
Julliani Aparecida Rodrigues	Pedagogia	7
Julio Del Nero Dos Santos	Engenharia de Transportes	2
Julia De Souza Santos	Administração	-
Kailaine Heloisa Barbosa	Administração	2
Kaique Donizetti Neves	Gestão Empresarial	1
Kamila Souza Dourado	Direito	6
Karen Menegheti De Moraes	Biblioteconomia	2
Karina Venancio Da Silva	Enfermagem/Tec.gestão hospitalar	6/2
Karolina Oliveira	Engenharia de Produção	2



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Kayane Macario	Biomedicina	-
Kelli Luana De Lima Santos Petrini	Psicologia	9
Ketlin Luvison Montico	Psicologia	4
Laiane Angelita Peixoto Soares Souza	Gestão Empresarial	4
Lais Nunes Da Costa Rossetti	Relações internacionais	8
Lara Peteado Gonçalves	Fisioterapia	10
Larissa Lopes Azarias	Psicologia	7
Larissa Macedo Dos Santos	Administração	5
Larissa Silva Guimarães	Direito	6
Larissa Yasminni Ornellas Pinto	Direito	6
Laura Andreo E Silva	Direito	8
Laura Dos Santos Mancin	Psicologia	10
Leandro Franco Penteado	Gestão Empresarial	5
Leonardo Gonçalo	Gestão Empresarial	2
Leticia De Moraes Mendes Ferreira	Serviço social	-
Leticia Rizzo Marrero	Direito	4
Lisia Bufalo De Souza	Geografia	4
Lissandra Maria De Melo Leonardo	Gestão Pública	2
Liz Lanne Vargas Lampe	Biomedicina	4
Lucas Amorim	Direito	8
Lucas Bordini Evangelista	Administração	-
Lucas Cardoso Albino	Engenharia da Computação	4
Lucenila Ferreira Machado Da Silva	Gestão Financeira	5
Luciana Coggiola	Enfermagem	5
Luciana Pereira Da Silva	Processos químicos	1
Luis Eduardo Dos Santos Brito	Pedagogia	2
Luiz Felipe Camargo Coelho De Souza	Gestão Ambiental	-
Marcello Aires S. Romao	Engenharia da Computação	-
Marcelo De Camargo Júnior	Engenharia de Produção	2
Márcia Ferreira Da Silva	Gestão Pública	4
Marcilene Simões Da Conceição	Pós-graduação: Psicologia organizacional	-
Marco Aurélio De Mello	Eventos	6
Marcus Vinicius Milanez	Geografia	7
Maria Conceição De Paula Caetano	Pedagogia	4
Maria Eduarda Costa Da Fonseca	Biomedicina	2
Maria Eduarda Mendonça Staningher	Pedagogia	3
Maria Eduarda Moretti	Psicologia	2
Maria Isabel Angelo Domingos	Gestão Empresarial	1
Maria Julia Nardin	Engenharia de Produção	2
Mariana Carriero Lopes	Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos	4
Marisa Angelon	Artes Visuais	1
Maryah Eduardda Brochensque	Fonoaudiologia	3
Matheus Henrique Do Nascimento	Educação Física	10
Mayara Cristina Faria	Letras	4
Merilyn Maximo Chuka	Historia	2
Michele Santos Bizerra	Ciências Contábeis	7
Milena Carvalho Ferrari	Enfermagem	4
Mirla De Castro Brandão	Nutrição	6
Monique Lorrane De Oliveira Melo	Gestão Empresarial	1
Nacicleia Alves Andrade	Pedagogia	3
Naielly De Almeida	Gestão Administrativa	-
Natália Maria Alves Da Silva	Direito	4
Nateresia Mirela Franco Leocadio	Serviço Social	4
Nathalia Goncalves Da Veiga	Gestão Empresarial	1
Nathália N. De Moura Goncalves	Pedagogia	3
Nerli De Freitas Pereira	Pedagogia	8
Nicholas Eduardo Lopes Kelm Bezerra Da Silva	Direito	8
Nicole Delfino Ferreira	Gestão da Produção Industrial	1
Oswaldo Reiner De Souza Neto	Direito	6
Paloma De Cássia Ribeiro	Administração	6
Pamela Aline Furlan	Tecnologia em Gestão da Produção Industrial	4
Paola De Oliveira Da Silva	Medicina Veterinária	5
Pedro Francisco Valério	Matemática	5
Pedro Porcé	Engenharia Florestal	8
Priscilla Rodrigues Furtado	Biomedicina	5
Rafael De Sá Carvalho	Gestão Empresarial	4
Rafael Sant' Ana	Gestão da Informação e Tecnologia	2
Raphaella Alves Dos Santos	Pedagogia	7
Regiane Hercília De Sá	Pedagogia	4
Rita De Cássia Barbosa	Psicologia	10
Rute Segheto Duarte Cruz	Direito	1
Samara Alcantara Souza	Direito	10
Samara De Almeida Rodrigues	Ciências Contábeis	2
Sandra Egner Geraldo Samogim	Pedagogia	5
Sandra Regina De Sena Ribeiro	Não informado	4
Sara Castro Moreira	Direito	8
Sara Regina Alves De Jesus	Direito	4
Silvia Juliana De Oliveira	Direito	4
Simone Vieira Chagas Leite	Pedagogia	6
Stefany De Souza Silva	Administração	1
Sulamita Esmeria Meireles	Psicologia	10
Tayná Carraro Silva	Pedagogia	3
Thais Alves De Oliveira	Psicologia	4
Thais De Medeiros Ribeiro	Arquitetura e Urbanismo	-
Thais Lissandra Maciel	Direito	6
Thalia Vieira Lopes	Psicologia	8
Thalia Vital Alves Carlos	Direito	4
Tiffany Terra Inácio	Ciências Contábeis	4
Tulio Perrone	Não informado	5
Valquíria Cristina Da Silva	Direito	5
Vanessa De Oliveira Franco	Ciências Contábeis	4
Vanessa Graziela Barbieri	Gestão Empresarial	3
Vera Lúcia Da Silva	Direito	10
Vera Lucia Pereira	Ciências Contábeis	-
Victoria Gomes Barbosa	Enfermagem	2
Vinicius Marchi Parodi	Administração	6
Vitor Tiago Da Silva Campos	Administração	6
Viviane De Lima Andréo E Silva	Pedagogia	5
Wanessa Nazario	Fisioterapia	6
Wérica Sanches Araújo De Figueiredo	Pedagogia	2
Wesley De Carvalho De Souza	Direito	6

Observações

- Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50% de acerto na resolução da prova;

- Trazer documento original com foto;
- Comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência, após o início da prova não será permitido à entrada;
- Trazer caneta azul ou preta;
- Proibido o uso de smartphones, celulares, tablets, smartwatch, calculadoras, agendas eletrônicas, ipods, gravadores, pen drives, mp3, fones de ouvido, etc, ou qualquer outro dispositivo eletrônico;
- A prova será sem consulta a qualquer material impresso.

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2947/2021 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 73/2021

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 83/2021

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de artefatos de concreto

DESPACHO

Tendo em vista o teor da constatação do Pregoeiro, considero **FRACASSADA** a presente licitação.

Determino que o processo seja encaminhado para as secretarias interessadas para ciência e providências.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, 20 de agosto de 2021.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELTO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2945/2021 REFERÊNCIA: EDITAL Nº 81/2021

PREGÃO Nº 72/2021

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Aquisição de materiais de construção (cimento, argamassa, rejunte e outros).

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

COMERCIAL SISAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Item 7 - 1575 M3, AREIA LAVADA FINA (BRANCA - LIMPA) PARA PARQUES, Marca - TBK, valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) e valor total de R\$ 204.750,00 (duzentos e quatro mil setecentos e cinquenta reais)

Item 8 - 525 M3, AREIA LAVADA FINA (BRANCA - LIMPA) PARA PARQUES, Marca - TBK, valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) e valor total de R\$ 68.250,00 (sessenta e oito mil duzentos e cinquenta reais)

Item 27 - 91 M3, AREIA LAVADA FINA, respeitando-se a granulometria indicada, as areias deverão estar isentas de: impurezas, matérias orgânicas, torrões de argila ou minerais friáveis e outras impurezas óleos e graxas, Marca - TBK, valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) e valor total de R\$ 11.830,00 (onze mil oitocentos e trinta reais)

Item 28 - 29 M3, AREIA LAVADA FINA, respeitando-se a granulometria indicada, as areias deverão estar isentas de: impurezas, matérias orgânicas, torrões de argila ou minerais friáveis e outras impurezas óleos e graxas, Marca - TBK, valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) e valor total de R\$ 3.770,00 (três mil setecentos e setenta reais)

Item 31 - 473 M3, AREIA LAVADA GROSSA, respeitando-se a granulometria indicada, as areias deverão estar isentas de: impurezas, matérias orgânicas, torrões de argila ou minerais friáveis e outras impurezas óleos e graxas, Marca - TBK, valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) e valor total de R\$ 61.490,00 (sessenta e um mil quatrocentos e noventa reais)

Item 32 - 157 M3, AREIA LAVADA GROSSA, respeitando-se a granulometria indicada, as areias deverão estar isentas de: impurezas, matérias orgânicas, torrões de argila ou minerais friáveis e outras impurezas óleos e graxas, Marca - TBK, valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) e valor total de R\$ 20.410,00 (vinte mil quatrocentos e dez reais)

INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Item 3 - 225 KG, REJUNTE BRANCO, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADO NATURAL E ADITIVOS, COR BRANCA, APLICAÇÃO: REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, APRESENTAÇÃO PÓ. ACONDICIONADO EM SACOS DE 1 KG., Marca - JUNTALIDER, valor unitário de R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 821,25 (oitocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)

Item 4 - 75 KG, REJUNTE BRANCO, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADO NATURAL E ADITIVOS, COR BRANCA, APLICAÇÃO: REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, APRESENTAÇÃO PÓ. ACONDICIONADO EM SACOS DE 1 KG., Marca - JUNTALIDER, valor unitário de R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 273,75 (duzentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Item 9 - 263 SC, ARGAMASSA ADESIVA a base de cimento para piso sobre piso, alta resistência, acondicionada em sacos de 20 kilos., Marca - QUARTZOLIT, valor unitário de R\$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 8.363,40 (oito mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)

Item 10 - 87 SC, ARGAMASSA ADESIVA a base de cimento para piso sobre piso, alta resistência, acondicionada em sacos de 20 kilos., Marca - QUARTZOLIT, valor unitário de R\$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 2.766,60 (dois mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

Item 15 - 151 M2, CERÂMICA Prensada Esmaltada - produzida por monoqueima,

para tráfego intenso, PEI 4 ou PEI 5, aspecto decorativo neutro e cor predominante cinza, 30x30cm a 45x45cm, com 6mm a 10mm, absorção de água média 3% a 8% (individual: máximo 8,5%), mínimo 1000N (e=7,5mm) mínimo 600N (e<7,5mm), máximo 0,6mm/m, não gretar, não devem apresentar rachaduras, base descoberta por falta do vidro, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lados lascados, incrustações de corpos estranhos, riscados ou ranhurados, bem como diferença de tonalidade e dimensão dentro do mesmo lote., Marca - LEF, valor unitário de R\$ 19,40 (dezenove reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 2.929,40 (dois mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)

Item 16 - 49 M2, CERÂMICA Prensada Esmaltada - produzida por monoqueima, para tráfego intenso, PEI 4 ou PEI 5, aspecto decorativo neutro e cor predominante cinza, 30x30cm a 45x45cm, com 6mm a 10mm, absorção de água média 3% a 8% (individual: máximo 8,5%), mínimo 1000N (e=7,5mm) mínimo 600N (e<7,5mm), máximo 0,6mm/m, não gretar, não devem apresentar rachaduras, base descoberta por falta do vidro, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lados lascados, incrustações de corpos estranhos, riscados ou ranhurados, bem como diferença de tonalidade e dimensão dentro do mesmo lote., Marca - LEF, valor unitário de R\$ 19,40 (dezenove reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 950,60 (novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos)

Item 17 - 226 PT, REJUNTE - COR CINZA PLATINA, Rejunte flexível a base de cimento Portland, classe AR - II (NBR 14992), para azulejo. Cor CINZA PLATINA. Acondicionado em saco de 01 KG, Marca - JUNTALIDER, valor unitário de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 971,80 (novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos);

Item 18 - 74 PT, REJUNTE - COR CINZA PLATINA Rejunte flexível a base de cimento Portland, classe AR - II (NBR 14992), para azulejo. Cor CINZA PLATINA. Acondicionado em saco de 01 KG, Marca - JUNTALIDER, valor unitário de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 318,20 (trezentos e dezoito reais e vinte centavos);

Item 19 - 188 M2, PISO ANTIDERRAPANTE - placa cerâmica esmaltada de primeira qualidade (classe A ou classe extra), indicada para pisos internos sujeitos a lavagem frequente; resistência : química classe A (alta resistência química a produtos domésticos e de piscinas), ao manchamento, à abrasão superficial classe IV (PEI-4), ao risco, a gretagem, ao choque térmico, etc., Marca - LEF, valor unitário de R\$ 20,60 (vinte reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 3.872,80 (três mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

Item 20 - 62 M2, PISO ANTIDERRAPANTE - placa cerâmica esmaltada de primeira qualidade (classe A ou classe extra), indicada para pisos internos sujeitos a lavagem frequente; resistência : química classe A (alta resistência química a produtos domésticos e de piscinas), ao manchamento, à abrasão superficial classe IV (PEI-4), ao risco, a gretagem, ao choque térmico, etc., Marca - LEF, valor unitário de R\$ 20,60 (vinte reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 1.280,30 (um mil duzentos e oitenta reais e trinta centavos)

R & D COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS E

Item 11 - 31125 PC, TIJOLO COMUM DE BARRO MACIÇO. Tijolos na medida e variação abaixo: Comprimento 22 (+ - 3 cm), Largura 11 (+ - 3 cm), Altura 07 (+ - 2 cm), Marca - SN CERAMICA, valor unitário de R\$ 0,68 (sessenta e oito centavos) e valor total de R\$ 21.165,00 (vinte e um mil cento e sessenta e cinco reais);

Item 12 - 10375 PC, TIJOLO COMUM DE BARRO MACIÇO. Tijolos na medida e variação abaixo: Comprimento 22 (+ - 3 cm), Largura 11 (+ - 3 cm), Altura 07 (+ - 2 cm), Marca - SN CERAMICA, valor unitário de R\$ 0,68 (sessenta e oito centavos) e valor total de R\$ 7.055,00 (sete mil cinquenta e cinco reais)

Item 23 - 750 KG, ARGAMASSA CONCRETO. Argamassa para preenchimento, execução de pilares, canaletas, cintas, vergas, contravergas, grauteamento e pequenos reparos em concreto. Acondicionada em sacos de 20kg, Marca - JOFEGE, valor unitário de R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos) e valor total de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais)

Item 24 - 250 KG, ARGAMASSA CONCRETO. Argamassa para preenchimento, execução de pilares, canaletas, cintas, vergas, contravergas, grauteamento e pequenos reparos em concreto. Acondicionada em sacos de 20kg, Marca - JOFEGE, valor unitário de R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos) e valor total de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)

Item 25 - 1500 KG, ARGAMASSA DE CONTRAPISO. Argamassa para regularização e nivelamento de pisos, área interna e externa. Acondicionada em sacos de 50 kg, Marca - VOTORAN, valor unitário de R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais)

Item 26 - 500 KG, ARGAMASSA DE CONTRAPISO. Argamassa para regularização e nivelamento de pisos, área interna e externa. Acondicionada em sacos de 50 kg, Marca - VOTORAN, valor unitário de R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

Item 29 - 281 M3, AREIA LAVADA MÉDIA, respeitando-se a granulometria indicada, as areias deverão estar isentas de: impurezas, matérias orgânicas, torrões de argila ou minerais friáveis e outras impurezas óleos e graxas, Marca - NATURAL, valor unitário de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais) e valor total de R\$ 36.249,00 (trinta e seis mil duzentos e quarenta e nove reais)

Item 30 - 93 M3, AREIA LAVADA MÉDIA, respeitando-se a granulometria indicada, as areias deverão estar isentas de: impurezas, matérias orgânicas, torrões de argila ou minerais friáveis e outras impurezas óleos e graxas, Marca - NATURAL, valor unitário de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais) e valor total de R\$ 11.997,00 (onze mil novecentos e noventa e sete reais).

Os itens 1, 2, 5, 6, 13, 14, 21 e 22 foram considerados FRACASSADOS.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 19 de agosto de 2021

THOMÁS ANTÔNIO CAPELTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3310/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021
EDITAL LICITATÓRIO Nº 77/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de reforma e adequação dos banheiros masculino e feminino interno e externo do Mercado Municipal Maria Elias De Godoy Camargo "Dona Lica"

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações, no uso das atribuições, convoca as licitantes interessadas para abertura dos Envelopes Propostas, em conformidade com o item 8.10 do edital, para a sessão pública que será realizada no dia **27 de agosto de 2021, às 10 horas**, na Seção de Licitações, situada à Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, Itatiba.

Itatiba, 24 de agosto de 2021.

Adriana Stocco
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Notifico as empresas da convocação acima, e informo que será publicado no dia 06/08/2021, na Imprensa Oficial do Município e disponibilizado no site no endereço www.itatiba.sp.gov.br.

Itatiba, 24 de agosto de 2021.

Adriana Stocco
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 157/2021
PREGÃO 67/2021
Processo: 3337/2021**

Aos 20 dias do mês de agosto de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 67 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 14/08/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de papel multifuncional A4, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 030745 ALPHA ELETROMÓVEIS EIRELI
ENDEREÇO: AV PINHEIRO JUNIOR 50
BAIRRO: IBITIQUARA
CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM **ESTADO: ES** **CEP: 29307-201**
TELEFONE: 32 3051-1915 **FAX: CPF/CNPJ: 41.297.212/0001-60**
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRAZO: 10 DIAS**

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.03.01.0010.9	RM	DATAPEL	1900	R\$ 14,80	R\$ 28.120,00	Não
PAPEL A4 - PAPEL MULTIFUNCIONAL A4 - Embalagem com 500 folhas, de uso principal em copiadoras e impressoras a laser e jato de tinta. Tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m², alvura ISO 2470 (nominal 98%), espessura nominal 97 micras, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante. As resmas devem estar acondicionadas em caixas de papelão, em múltiplos de 05 unidades cada.							
1	1.03.01.0010.9	RM	DATAPEL	5700	R\$ 14,80	R\$ 84.360,00	Não
PAPEL A4 - PAPEL MULTIFUNCIONAL A4 - Embalagem com 500 folhas, de uso principal em copiadoras e impressoras a laser e jato de tinta. Tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m², alvura ISO 2470 (nominal 98%), espessura nominal 97 micras, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante. As resmas devem estar acondicionadas em caixas de papelão, em múltiplos de 05 unidades cada.							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 67 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 67 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ALPHA ELETROMÓVEIS EIRELI
Pedro Henrique de Moura Lage
RG: 18.269.289 **CPF: 113.072.066-70**

Ana Carolina de Camargo Ambrosio
RG. 27.470.257-5

Andreza Gava Machado
RG. 41.377.389-9

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 158/2021
PREGÃO 67/2021
Processo: 3337/2021**

Aos 17 dias do mês de agosto de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 67 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 14/08/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de papel multifuncional A3, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 009465 MAXITEC - SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA BORONESA DO JAPI 171 2º A SALA 22
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: JUNDIAÍ **ESTADO: SP** **CEP: 13207-684**
TELEFONE: (0011) 3379-5822 **FAX: CPF/CNPJ: 58.386.814/0001-96**
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRAZO: 10 DIAS**

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.03.01.0006.0	RM	CHAMEX MULTI	375	R\$ 32,58	R\$ 12.217,50	Não
PAPEL MULTIFUNCIONAL A3 - Tamanho 297x420mm, alcalino, gramatura 75g/m², embalagem com 500 folhas, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante, devendo estar acondicionadas em caixas de papelão.							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 67 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 67 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MAXITEC - SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA EPP
Maria Lúcia Holinger
RG: 5.777.238-1 **CPF: 472.307.708-15**

Ana Carolina de Camargo Ambrosio
RG. 27.470.257-5

Andreza Gava Machado
RG. 41.377.389-9

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 159/2021
PREGÃO 67/2021
Processo: 3337/2021**

Aos 16 dias do mês de agosto de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 67 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 14/08/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de papel multifuncional A3, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 003484 PROCOMP PROD E SERV DE INFORM LTDA
ENDEREÇO: RUA BARONEZA DO JAPI 171
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: JUNDIAÍ **ESTADO: SP** **CEP: 10000-000**
TELEFONE: (011)4521-5822 **FAX: (0011)4521-5100**
CPF/CNPJ: 51.920.700/0001-35
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRAZO: 10 DIAS**

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.03.01.0006.0	RM	CHAMEX MULTI	1125	R\$ 35,83	R\$ 40.308,75	Não
PAPEL MULTIFUNCIONAL A3 - Tamanho 297x420mm, alcalino, gramatura 75g/m², embalagem com 500 folhas, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante, devendo estar acondicionadas em caixas de papelão.							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 67 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 67 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCOMP PROD E SERV DE INFORM LTDA
José Roberto Montelato
RG: 10.426.317-9 **CPF: 822.883.998-72**

Ana Carolina de Camargo Ambrosio
RG. 27.470.257-5

Andreza Gava Machado
RG. 41.377.389-9

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1892/2021
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 55/2021
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 63/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO.

Itatiba, 25 de agosto de 2021.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

CONVOCAÇÃO

Em observância aos itens 7.19 e 7.20 do edital, convocamos as empresas participantes para a retomada dos itens **3, 4, 15, 16, 105, 106, 115 e 116**.

A sessão será realizada no dia **1º de setembro de 2021, às 14 horas**, na Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Itatiba, situada na Avenida Luciano Consoline nº 600, Jardim de Lucca.

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 26 de agosto de 2021 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br)

Atenciosamente,

Adriana de Oliveira Schiavinatto
Pregoeira

NOTIFICAÇÕES

Processo nº 3883/2021
Assunto: Falta contratual
Constantino Pneus Eirelli

Itatiba, 23 de agosto de 2021

DESPACHO

A detentora da ata de registro de preços nº 210/2020, Constantino Pneus Eirelli foi notificada para apresentação de defesa prévia por ter descumprido o prazo de entrega contratado através do edital e autorizações de fornecimento nº 1396 e 1371.

Os valores e o prazo de entrega são informados na tabela abaixo:

Tabela 01 – Valor e data de emissão dos pedidos

Nº pedido	Valor	Data de emissão
AF 1396 /2021	R\$ 1090,00	18/06/2021
AF 1371/2021	R\$ 9.432,00	18/06/2021

Os dias de atraso das entregas estão informados na tabela abaixo, com as datas de efetiva emissão das autorizações para fornecimento e data de entrega, conforme Boletim de recebimento de materiais (BRMs):

Tabela 02 – Dias de atraso

Nº pedido	Data de emissão	Data da entrega	Dias de atraso
AF 1396 /2021	18/06/2021	21/07/2021	32
AF 1371/2021	18/06/2021	21/07/2021	32

Verifica-se que o atraso da entrega da AF 1396 foi superior a 30 (trinta) dias.

O edital previu as seguintes sanções no caso de inadimplemento da contratada:

XIX - DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO

19.2 - O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

19.2.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

19.2.2 - multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

19.2.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor do objeto entregue com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

Desta forma, considerando os elementos constantes do processo administrativo, dando conta de que a conduta da interessada levou a configuração de falta contratual, pois os pneus entregues com atraso prejudicaram a manutenção de veículos essenciais (ambulância e prancha que transporta maquinário pesado) e a previsão do item 19.2.2.1 do edital, calculamos o valor da multa:

Tabela 03 – Cálculo do valor da sanção

Nº pedido	Valor	Dias de atraso	Sanção item 19.2.2.1	Total
AF 1396	R\$ 1.090,00	32	R\$ 104,64	R\$ 1.010,11
AF 1371/2021	R\$ 9.432,00	32	R\$ 905,47	

Considerando que foi concedida à contratada oportunidade para apresentação de defesa. Considerando ainda a Ordem de Serviço 73/2011, determino que seja aplicada a penalidade no valor de R\$ 1.010,11 (um mil, dez reais e onze centavos), correspondente a 0,3% por dia de atraso, de acordo com o item 19.2.2.1 do edital.

Comunique-se a interessada, após prazo de eventual recurso da decisão, encaminhe-se a Secretaria de Finanças para emissão de guia para recolhimento do valor de penalidade e envio a interessada.

Após, encaminhe-se a Seção de Licitação para anotação da penalidade no cadastro do fornecedor. Atenciosamente,

EDUARDO ANTONIO SESTI JUNIOR
Secretário de Administração
Portaria nº 8.002/21

Processo Administrativo nº 1821/2017
Pregão nº 42/2017
Contratada: Vagner Borges Dias ME

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Controle, Operação e Fiscalização de Portarias de Próprios Municipais.

A
Vagner Borges Dias ME
vagnerborgesster@gmail.com

NOTIFICAÇÃO

Fica **NOTIFICADA** a empresa contratada para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, apresente os comprovantes dos últimos doze meses dos recolhimentos dos FGTS dos funcionários por meio dos seguintes documentos, conforme previsto em contrato:

- Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);
- Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;

A não apresentação dentro do prazo estabelecido implicará nas sanções previstas no contrato.

Informamos que, cabe a essa Administração a obrigação de promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual pela correta execução dos serviços contratados.

Itatiba, 24 de agosto de 2021.

EDUARDO ANTONIO SESTI JUNIOR
Secretário de Administração

CONVOCAÇÕES RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Concurso Público Edital – **01/2018** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

Dia 30/08/2021 às 10h00min no balcão do RH.

Inspetor de Alunos (Comparecer com RG, CPF e comprovante de Conclusão do Ensino Médio).

20ª MARIANE BORTOLETTO BODRA

OBS:
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018 XII – DA CONTRATAÇÃO

12.2. Após a Convocação, que se dará através da Imprensa Oficial do Município, o candidato deverá se apresentar no Centro Administrativo “Prefeito Ettore Consoline”, Setor de Recursos Humanos, situado na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca – Itatiba SP, em até 05 (cinco) dias úteis. 12.2.1. O não comparecimento do candidato implicará imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos por ele praticados.

Itatiba, 25 de agosto de 2021.

EDUARDO ANTONIO SESTI JUNIOR
Secretário de Administração



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba – CMDCA, no uso de suas atribuições, convoca os membros representantes deste Conselho para a reunião ordinária a ser realizada:

Dia: 27 de agosto/2021 (sexta-feira)

Horário: 08h

Local: Sede do CMDCA – Av. 29 de Abril, 35 – Centro (anexo ao Mercado Municipal “Dona Lica”)

LURDES MÜLLER
Presidente do CMDCA/Itatiba

COMUNICADO

PREFEITURA ABRE PERÍODO PARA INTERESSADOS EM PARCERIA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “CUIDANDO DO HOMEM DO CAMPO”

Estarão disponíveis no Salão de Festas da Capela de Santo Antônio no Bairro do Morro Azul, para exposição e fornecimento de serviços e materiais, de forma gratuita aos participantes do evento, estandes de 3X3 metros, localizados dentro do recinto, a ser dividido com as Secretárias Municipais envolvidas.

Serão disponibilizados 04 Pontos, onde a empresa parceira poderá expor sua marca, sendo em contrapartida oferecido gratuitamente aos participantes, testes rápidos de glicemia e aferimento de Pressão Arterial, bem como a doação de álcool em gel, protetor solar e hipoclorito de sódio para uso doméstico, no dia do evento que acontecerá no dia 17 de Setembro de 2021.

Os interessados deverão entregar até as 17 h. do dia 02 de Setembro (quinta-feira), uma proposta contendo:

- Nome da Empresa;
- Dados cadastrais da empresa e do responsável;
- Ramo de atividade;
- Lista dos serviços oferecidos dentro do espaço.

As propostas deverão ser entregues na Casa da Agricultura, localizada na Praça Frederico Junqueira, 01, Vila Cassaro, ou pelo e-mail: jmaziero@meioambiente.itatiba.sp.gov.br.

A proposta será analisada pela equipe da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, Secretaria dos Negócios Jurídicos e Secretaria de Ação Social, sendo, mediante aprovação, o espaço liberado para exploração da interessada.

Observações:

- Em hipótese alguma os Pontos de Venda poderão ser terceirizados;
- Não haverá exclusividade de produtos entre os expositores.

CONVOCAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Comitê Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os membros do Comitê Gestor Municipais titulares e convida os suplentes para a 1ª Reunião Ordinária do ano 2021, que se realizará no dia 27/08, sexta – feira às 10 horas, no Paço Municipal. “ROBERTO ARANTES LANHOSO”, para tratar da seguinte pauta:

PEQUENO EXPEDIENTE

- Apreciação do Decreto constituído do Comitê Gestor Municipal;
- Cronograma das próximas reuniões de 2021.

GRANDE EXPEDIENTE

- Explanção das funções de cada secretaria;
- Orientações de como organizar a elaboração do Diagnóstico do Cenário Municipal de Políticas sobre Drogas;
- Coleta de Dados de responsabilidade de cada secretaria.

DANIELA MONTE RABECHI
PRESIDENTE



Arte no Paço

A Prefeitura de Itatiba comunica aos artistas plásticos itatibenses que atuam no segmento de pinturas e desenhos que está aberto um cadastramento especial para a exposição “Arte no Paço”, uma mostra rotativa que será realizada nas dependências do Paço Municipal Prefeito Ettore Consoline. Cada artista poderá inscrever até 2 (duas) obras já finalizadas, com dimensões a partir de 20x30 cm até 1x1 m. As inscrições serão realizadas através do e-mail cultura@cultura.itatiba.sp.gov.br e devem conter: nome completo, telefone de contato e um pequeno texto de até cinco linhas com explanação sobre cada obra.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DECRETOS

DECRETO Nº 7.600, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre o enquadramento da empresa que especifica no Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município - PROGRIDE”.

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 4.300, de 10 de dezembro de 2010, e

Considerando os elementos que se encontram juntados aos autos do processo administrativo nº 202000004296;

DECRETA:

Art. 1º. É enquadrada no Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município - PROGRIDE, a empresa **BOBST LATINOAMÉRICA DO SUL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.850.194/0001-15, localizada na Rodovia Dom Pedro I (SP-65), s/nº, km 97, Área B, Bairro da Ponte Nova, neste Município.

Art. 2º. A Secretaria de Finanças diligenciará no sentido de cumprir as disposições oriundas do presente decreto, com base na r. decisão de fls. 112 do processo administrativo nº 202000004296.

Art. 3º. O prazo de 10 (dez) anos previsto no § 2º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 4.300, de 10 de dezembro de 2010, terá como termo inicial a data da publicação do presente decreto.

(Decreto nº 7.600/21 – fls. 02)

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 25 de agosto de 2021

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.601, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação dos membros representantes do Poder Público e da sociedade civil junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, na forma que especifica.”

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na Lei Municipal nº 4.526, de 26 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Saneamento Básico, instituído pela Lei Municipal nº 4.526, de 26 de dezembro de 2012, fica composto pelos seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público:

a) um (01) membro da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação:

TITULAR: **ARIOVALDO PANCOTTO**
SUPLENTE: **MARCO ANTONIO CILINDRI**

b) um (01) membro da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura:

TITULAR: **THAIS POLEZEL FRANCO DE CAMARGO**
SUPLENTE: **MARCIO AURÉLIO ULHANO MEGDA**

c) um (01) membro da Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

TITULAR: **SANDRO SEBASTIÃO FERREIRA**
SUPLENTE: **CAROLINA JULIAN**

(Decreto nº 7.601/21 – fls. 02)

d) um (01) membro da Secretaria dos Negócios Jurídicos:

TITULAR: **DIEGO JOSÉ DE FREITAS**
SUPLENTE: **VANESSA KOVALSKI ALBUQUERQUE**

e) um (01) membro da Secretaria de Governo:

TITULAR: **JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE**
SUPLENTE: **MICHELE VIVIANE FUMACHI**

f) um (01) membro representante da Secretaria da Saúde:

TITULAR: **ROSANGELA ZABALETTA ALVES CORREA**
SUPLENTE: **AMANDA PENEDO PINA OLIVEIRA**

II - Representantes da sociedade civil:

a) um (01) representante do Jacaré Associação para Preservação Ambiental – JAPPA:

TITULAR: **SÓCRATES JOSÉ PIOVANI**
SUPLENTE: **MANOEL FRANCISCO SOARES**

b) um (01) representante da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP:

TITULAR: **WILSON APARECIDO STOCCO**
SUPLENTE: **JOAQUIM MARINS NETO**

c) um (01) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:

TITULAR: **CAIO REGAGNIN**
SUPLENTE: **ANDRÉ SOARES CAZELLI**

d) um (01) representante da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Itatiba – AEAI:

TITULAR: **NELSON JOSÉ MOSTAÇO**
SUPLENTE: **VIRGINIA FRANCHI MINUTTI**
(Decreto nº 7.601/21 – fls. 03)

e) um (01) representante da Associação Industrial e Comercial de Itatiba – AICITA:

TITULAR: **LEANDRO SIMÕES**
SUPLENTE: **ANTONIO FERREIRA DIONISIO JUNIOR**

f) um (01) representante da Associação dos Caçambeiros de Itatiba – ASCAI:

TITULAR: **FABIANO PERRONE**
SUPLENTE: **ANDREI MACAN BENTO**

Art. 2º. As funções dos membros do conselho não são remuneradas por serem consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 25 de agosto de 2021

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídico



Empreenda Mulher

Se você é uma **MULHER EMPREENDEDORA** e precisa comprar máquinas, equipamentos, insumos agrícolas, ferramentas, mercadorias, matérias-primas ou consertar máquinas e equipamentos, procure a unidade do Banco do Povo de Itatiba. Temos uma linha de crédito exclusiva para você!

LINHA DE CRÉDITO

DE **R\$ 200 A R\$ 21 MIL***

*Sujeito a análise de crédito

TAXA DE JUROS DE ATÉ

0,55% a.m.

para Pessoa Jurídica

0,80% a.m.

para Pessoa Física

**PRAZOS DE ATÉ 48 MESES
PARA PAGAMENTO***

ENTRE EM CONTATO:

bancodopovo@acaosocial.itatiba.sp.gov.br



COBEMA
COORDENADORIA DO
Bem-estar Animal

CANAIS DE ATENDIMENTO:

Informação e Agendamento de Castração
(atendimento de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h)

(11) 4487-2805

Denúncias de Maus Tratos
(ligação ou WhatsApp):

(11) 94030-6689



Prefeitura
de Itatiba

